



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 05/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Livros

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se pela necessidade de constante atualização técnica e jurídica dos servidores que atuam na análise de processos administrativos, especialmente aqueles relacionados às contratações públicas e à tomada de decisões administrativas. A aquisição dos referidos livros revela-se pertinente e necessária para o aperfeiçoamento das atividades institucionais e para o fortalecimento da segurança jurídica na atuação da Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Considerando a eventual inexistência ou insuficiência de fornecedores locais aptos a atender à demanda, admite-se a utilização de plataformas digitais especializadas para a aquisição dos materiais. Nessas hipóteses, em razão das condições comerciais praticadas, aceita-se, excepcionalmente, o pagamento antecipado, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de condição indispensável para a obtenção do bem.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda foi formalizada pela Presidência da Câmara Municipal, sendo solicitada pelo Procurador Jurídico desta casa Legislativa que identificou a necessidade de aquisição de livros técnicos e jurídicos, com o objetivo de assegurar a adequada atualização e capacitação dos servidores, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e o fortalecimento da atuação institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer obras jurídicas especializadas, conforme especificado no Processo nº 05/2026 – Dispensa nº 03/2026, compreendendo os seguintes itens: (i) Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas (3ª Edição), de autoria de Marçal Justen Filho; e (ii) Comentários à Nova LINDB (2ª Edição), de autoria de Rafael Ramos.

Os materiais deverão ser originais, em perfeito estado de conservação, sem avarias, com impressão legível e completa, devendo corresponder integralmente às edições especificadas, não sendo admitidas versões resumidas, adaptadas ou não oficiais.

Os livros deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir sua

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

integridade durante o transporte, contendo identificação da obra, autor, editora e edição, conforme especificado.

A entrega deverá ocorrer em parcela única, no local indicado pela Administração, no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

O recebimento ocorrerá, inicialmente, de forma provisória, no ato da entrega, para conferência da quantidade e integridade dos materiais, e, posteriormente, de forma definitiva, após a verificação do atendimento às especificações estabelecidas.

Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações, com avarias ou em desconformidade com o solicitado, a contratada deverá proceder à substituição no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação para aquisição de obras jurídicas especializadas, destinadas à atualização e capacitação dos servidores, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O levantamento de mercado considerou a disponibilidade dos materiais junto a fornecedores do ramo editorial jurídico, incluindo livrarias especializadas e plataformas digitais, especialmente diante da eventual limitação de fornecedores locais aptos a atender integralmente à demanda.

As informações obtidas serão devidamente registradas e anexadas ao processo administrativo, garantindo a observância dos princípios da transparência, legalidade e economicidade, bem como a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de fornecedor especializado para o fornecimento de obras jurídicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal, conforme as condições e especificações definidas no Termo de Referência.

A medida visa garantir a disponibilização de material técnico atualizado para consulta e apoio às atividades dos servidores, especialmente no que se refere às contratações públicas e à aplicação de normas de direito administrativo, contribuindo para o aprimoramento das rotinas administrativas e para a segurança jurídica dos atos praticados, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pelo fornecimento e entrega dos materiais nas condições estabelecidas, assegurando a conformidade com as especificações das obras adquiridas e com os requisitos definidos no processo de contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento da contratação, sendo mais vantajoso e adequado realizar a aquisição de forma integral, considerando que os itens possuem natureza comum e são fornecidos no mesmo segmento de mercado editorial jurídico.

O eventual parcelamento da contratação poderia comprometer a uniformidade do fornecimento, dificultar a gestão administrativa e não representaria ganho efetivo de competitividade ou economicidade para a Administração.

Dessa forma, entende-se que a contratação em lote único mostra-se mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são assegurar a disponibilização de obras jurídicas atualizadas para atendimento das demandas da Câmara Municipal; garantir que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as especificações exigidas; proporcionar suporte técnico adequado aos servidores no desempenho de suas atividades; contribuir para o aprimoramento da análise de processos administrativos, especialmente nas áreas de contratações públicas e direito administrativo; e fortalecer a segurança jurídica e a eficiência na atuação da Administração Pública.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, uma vez que se trata da aquisição de materiais impressos.

Ainda assim, recomenda-se que a contratada observe práticas sustentáveis, tais como a utilização de materiais recicláveis na produção e embalagem dos livros, bem como a adoção de processos que minimizem os impactos ambientais.

Deverá ser priorizada, sempre que possível, a aquisição de materiais produzidos de forma sustentável, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para a promoção da responsabilidade socioambiental.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos relacionados ao fornecimento dos materiais, entre eles: atraso na entrega; fornecimento em desacordo com as especificações exigidas; entrega de obras com avarias ou defeitos; envio de edição diversa da solicitada; e eventual indisponibilidade dos itens no mercado.

Os riscos serão reduzidos por meio da definição clara das especificações no Termo de Referência, conferência rigorosa no momento do recebimento, verificação da integridade física dos materiais e da edição correspondente, exigência de substituição de itens em

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

desconformidade e previsão de penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, adequada às normas vigentes e compatível com os preços praticados pelo mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu